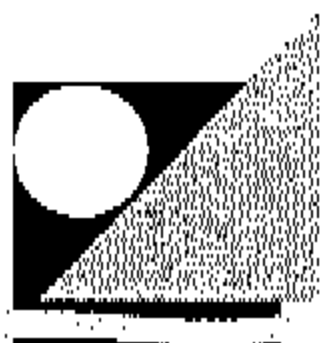


Lei nº 1010

14.12.55



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/81

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 14/12/55

PROJETO DE LEI Nº 107155

ASSUNTO: Da denominação a uma rua
da Capital

VEREADOR Djalma Eufrasio

LEI Nº 1010 DE 19/12/55

DIOM Nº 875 DE 19/12/55

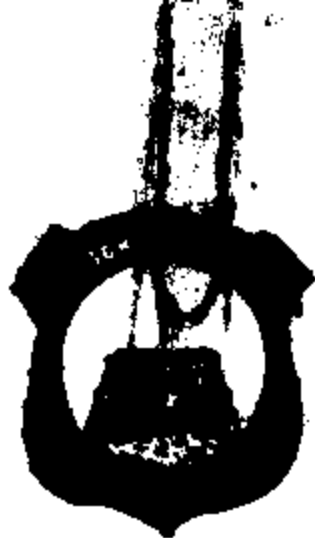
ARQUIVO _____



Lei: 010101955
Projeto: 01071955
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: R 21 DE ABRIL



Câmara



20-100-11/55 - Mercas

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1010, DE 19 DE Dezembro



Dá denominação a uma rua da Capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "21 de abril" uma das ruas do bairro Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

Genyri...

PREFEITO MUNICIPAL

João Gentil Júnior

Secretário Municipal de Obras Públicas

Projeto de lei nº 106/55

a denominação a uma rua da Capital.



Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "21 de abril" uma das ruas do bairro Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de novembro de 1955.

[Handwritten signature]
Vereador

Justificativa

A justificativa será feita verbalmente.

*Comissão de Urbanismo
14/11/55
José Maurício*

*Proporido em 17/11/55
Beyra*

*Proporido em 10/10/55
José Maurício*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARLAMENTO Nº

29/55

(AO PROJETO DE LEI Nº 106/55)

a imprimir
Walter Cavalcante
Presidente
27/11/55

aprovado
em 1/12/55
Walter Cavalcante

dispensado
intertitulado
em 1/12/55
Walter Cavalcante



Aos membros desta Comissão é submetido à sua consideração o Projeto de lei n.º 106/55, que autoriza a denominação de 21 de Abril a uma das ruas do bairro de Bela Vista, nesta Capital.

1º - Com esta iniciativa, visa-se, antes de tudo, a reverenciar o significado daquela data, que é cara a todos os brasileiros;

2º - Com efeito, o 21 de Abril evoca um dos episódios mais fulgurantes da História do Brasil, a Inconfidência Mineira, e lembra o sacrifício de Joaquim José da Silva Xavier, o proto-martir da Independência;

3º - Do estudo dos nossos fatos históricos, chega-se à evidência que a data supra mencionada marcou na evolução do nosso processo histórico uma etapa decisiva na emancipação política do Brasil, posteriormente reconhecida na arrancada cívica de 7 de setembro;

4º - Diante do exposto, e por ser de inteira justiça a homenagem que se quer prestar a um acontecimento expressivo da nossa história republicana, somos de parecer por que o presente projeto mereça a devida aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 24 de novembro de 1955.

Yosi Batista de Oliveira PRESIDENTE
João Benício RELATOR
Waldemar Pedro dos Santos

Proporada
em 9/12/55
p. se. reu. act. ins.
Presidentes

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEQUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 106/55.

Dá denominação a uma rua da Capital.

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "21 de abril" uma das ruas do bairro / Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1955.

Edmar Cunha -----Presidente

-----Relator

Benedito
João de Freitas